**ANEXO I**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA E CONDIÇÕES GERAIS**

**CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO**

**Serviço de Acolhimento Institucional para PSR – Pessoa em Situação de Rua Provisório, imediato e emergencial, compreendendo também pernoite (atendimento provisório excepcional) na modalidade Casa de Passagem,** no abrigo por até 90 dias, com profissionais preparados para receber usuários em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

**PUBLICO ALVO**

**Pessoas de ambos os sexos, jovens, adultos, idosos ou grupo familiar**. É previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento.

**OBJETIVO GERAL**

* Acolher e garantir proteção integral;
* Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligencia, violência e ruptura de vínculos;
* Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
* Possibilitar a convivência comunitária;
* Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais politicas publicas setoriais;
* Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
* Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivencias, desejos e possibilidades do público.

**OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

* Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;
* Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva.

**FUNCIONAMENTO E INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA**

Com sede ou instalações no município de Jaguariuna e inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social de Jaguariuna

**Ininterrupto 24 horas por dia, 7 dias na semana.**

Deve ser distribuído no espaço urbano de forma democrática, respeitando o direito de permanência e usufruto da cidade com segurança, igualdade de condições e acesso a serviços públicos.

**AMBIENTE FÍSICO**

Espaço para realização de atividades coletiva e/ou comunitárias, espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, alimentação, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

**RECURSOS MATERIAIS**

Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchoes, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de higiene e limpeza, vestuário, entre outros;

Materiais pedagógicos, culturais e esportivos;

Banco de dados de usuários, benefícios e serviços socioassistenciais;

Cadastro Único dos Programas Sociais;

Cadastro dos Beneficiários do BPC.

**FORMA DE ACESSO AO SERVIÇO**

Por encaminhamento do CRAS e CREAS;

Demais serviços socioassistenciais;

De outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;

Demanda espontânea.

**ABRANGÊNCIA**

Município compreendendo a área urbana e a rural.

**INDICATIVOS DE AVALIAÇÃO (QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS)**

Para fins de monitoramento e avaliação do objeto da parceria, pela Administração Pública, serão considerados os indicadores quantitativos e qualitativos, abaixo listados, como também, os demais elementos e documentos comprobatórios, que comporão a prestação de contas, no âmbito da execução do serviço.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Impacto Social Esperado** | **Indicadores** | | |
| **Qualitativo** | **Instrumento de Verificação** | **Periodicidade** |
| **Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência.** | Diminuição do número de ocorrências de violações de direitos dos acolhidos | Atendimentos, depoimentos, reuniões, relatórios e grupos | Bimestral |
| **Quantitativo** | **Instrumento de Verificação** | **Periodicidade** |
| Número de usuários e famílias comprometidos com o plano de ação sobre o total de acolhidos | Lista de presença | Mensal |
| **Redução de pessoas em situação de rua e de abandono** | **Qualitativo** | **Instrumento de Verificação** | **Periodicidade** |
| Diminuição do número de pessoas em situação de abandono | Lista de acolhidos | Bimestral |
| **Quantitativo** | **Instrumento de Verificação** | **Periodicidade** |
| Número de usuários abandonados inseridos no acolhimento sobre o total de acolhidos | Lista de acolhidos | Mensal |
| **Indivíduos e famílias protegidas** | **Qualitativo** | **Instrumento de Verificação** | **Periodicidade** |
| Fortalecimento da rede pessoal | Mapa da rede pessoal | Bimestral |
| **Quantitativo** | **Instrumento de Verificação** | **Periodicidade** |
| Número de visitas realizadas pela família aos acolhidos sobre o total de visitas no mês  Número de reuniões realizadas com a rede pessoal do acolhido sobre o número total de reuniões agendadas | Lista de presença | Mensal |
| **Construção da autonomia** | **Qualitativo** | **Instrumento de Verificação** | **Periodicidade** |
| Aumento da autonomia, independência do usuário | Atendimentos, depoimentos | Bimestral |
| **Quantitativo** | **Instrumento de Verificação** | **Periodicidade** |
| Número de usuários inseridos em atividades internas/externas sobre o total de acolhidos  Número de usuários inseridos em programas de transferência de renda e outras políticas públicas sobre o total de acolhidos | Lista de presença | Mensal |

**TRABALHO SOCIOASSISTENCIAL**

Acolhida/Recepção;

Escuta;

Desenvolvimento do convívio familiar; grupal e social;

Estudo social;

Apoio à família na sua função protetiva;

Cuidados pessoais;

Orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;

**Construção do plano individual e/ou familiar de atendimento;**

Orientação sociofamiliar; protocolos;

Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;

Referência e contrarreferência;

**Elaboração de relatórios e/ou prontuários**;

Trabalho interdisciplinar;

Articulação e encaminhamento aos órgãos de capacitação e preparação para o acesso ao trabalho;

Diagnostico socioeconômico;

Informação, comunicação e defesa de direitos;

Orientação para acesso a documentação pessoal;

Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;

Estímulo ao convívio familiar, grupal e social;

Mobilização, identificação da família extensa ou ampliada;

Mobilização para o exercício da cidadania;

Articulação da rede de serviços socioassistenciais;

Articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;

Articulação intersetorial com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

Monitoramento e avaliação do serviço;

Organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

**AQUISIÇÕES DOS USUÁRIOS**

Segurança de acolhida;

Segurança de convívio ou convivência familiar, comunitária e social;

Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social.

**META**

**Serão ofertadas 15 vagas**, para acolhimento institucional, para pessoas de ambos os sexos e/ou grupo familiar provisório modalidade casa de passagem.

**VALOR DO REPASSE E RECURSOS FINANCEIROS:**

Valor total disponível para a execução do Serviço é de **R$ 306.000,00** (Trezentos e seis mil reais), por ano que corresponde a 12 meses de execução do objeto, Segue:

**a) Fonte de Recurso: Vínculo 01 (Municipal): R$ 306.000,00**

**EQUIPE MÍNIMA OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Equipe mínima necessária para execução do serviço** | | | |
| Qtd | Cargo | Escolaridade | Carga Horária |
| 01 | Coordenador | Nível Medio / ou Superior | 40 horas |
| 01 | Assistente Social | Nível superior | 30 horas |
| 01 | Psicólogo | Nível Superior | 20 horas |
| 04 | Orientador / Educador social | Nível médio | 12h X 36h ou 44h |
| 01 | Cozinheira /  Profissional de alimentação | Nível fundamental | 44 horas |
| 01 | Folguista Educador Social | Nível médio | 44 horas |
| 01 | Nutricionista | Nível Superior | 08 horas |

**COMPETÊNCIAS DA EQUIPE MÍNIMA DE RECURSOS HUMANOS**

**Coordenador Técnico:** Gestão do serviço; Elaborar, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, o Plano de Trabalho no serviço; Organizar a seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.

**Assistente Social:** Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, o Plano de Trabalho do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das pessoas idosas e seus familiares quando houver; Organização das informações das pessoas idosas e respectivas famílias quando houver, na forma de prontuário individual.

**Psicólogo:** Elaboração, em conjunto com o coordenador e demais colaboradores, o Plano de Trabalho do serviço; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores e demais funcionários; Capacitação e acompanhamento dos cuidadores e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos cuidadores; Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços e do Sistema de Garantia de Direitos das intervenções necessárias ao acompanhamento das pessoas idosas e seus familiares quando houver; Organização das informações das pessoas idosas e respectivas famílias quando houver, na forma de prontuário individual.

**Orientador/Educador social:** Propiciar um ambiente favorável de acolhimento e escuta mútua visando tanto o bem-estar da usuária quanto a construção de vínculos que possibilitem às usuárias a concepção do serviço como um dos elementos que constituem sua rede de proteção e apoio; Participar do planejamento das ações a serem desenvolvidas no serviço em conjunto com a equipe técnica, bem como organizar, facilitar oficinas e desenvolver as atividades socioeducativas com as usuárias, que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando o enfrentamento de situações de fragilidade social vivenciadas e conhecimento aos seus direitos, desenvolver autonomia, entre outros; Avaliar diariamente com as usuárias as atividades socioeducativas que foram desenvolvidas com as mesmas bem como o seu registro contendo também a reflexão dos educadores; Registrar as atividades desenvolvidas; Discutir, com a equipe técnica, situações identificadas junto às usuárias com relação à violação de direitos, conflitos na dinâmica familiar, e outros que houver necessidade; Participar das discussões de caso junto à equipe técnica, quando houver necessidade ou for solicitado, para favorecer a integração do trabalho com as usuárias e respectivas famílias.

**Cozinheira/ Profissional de alimentação:** Desempenhar atividades de organização e supervisão dos serviços de cozinha em locais de refeição; Apoiar no planejamento de cardápios e elaboração do pré-preparo, o preparo e a finalização e na triagem da validação e armazenamento de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos, considerando os usuários e suas necessidades; Otimizar a utilização dos recursos disponibilizados; Trabalhar seguindo as normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente e às pessoas.

**OBS**: Os profissionais contratados pela Organização da Sociedade Civil devem ter a qualificação necessária, bem como comprovada capacidade técnica para execução da atividade para que foram contratados.